

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Audição n.º 201/XII-AR

**Proposta de Lei n.º 82/XV (GOV) – “Procede à criação da Comissão para
a Igualdade e Contra a Discriminação Racial”**

6 DE JUNHO DE 2023



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais analisou e emitiu parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Audição n.º 201/XII-AR – Proposta de Lei n.º 82/XV (GOV) – “Procede à criação da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Lei em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A Proposta de Lei visa proceder, conforme plasmado no seu artigo 1.º, à criação da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR).

A Proposta de Lei em apreciação refere, em sede de exposição de motivos, que *“O XXIII Governo Constitucional assumiu como prioridade o combate ao racismo e a todas as formas de discriminação enquanto compromisso constitucional da nossa democracia e condição essencial à concretização do princípio da igualdade.*

Neste contexto, o programa do XXIII Governo Constitucional prevê a concretização da autonomização institucional do combate à discriminação racial face às questões migratórias.

Também o Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 – Portugal Contra o Racismo, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2021, de 28 de julho, prevê entre as suas várias medidas autonomizar e reforçar a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR), na prevenção e combate a qualquer forma de discriminação nas várias áreas da sua competência.

Com a presente proposta de lei concretiza-se a referida autonomização institucional do combate à discriminação racial, passando a CICDR, a funcionar junto da Assembleia da República.

Esta opção reforça a natureza independente que deve revestir este órgão, prevendo-se, ainda como corolário desta natureza, que o seu presidente é eleito por esse órgão de soberania.

Atenta a matéria, em sede do procedimento legislativo a decorrer na Assembleia da República, devem ser ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Associação Nacional de Freguesias e o Conselho para as Migrações.”



APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Nada a registar.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS SEM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer favorável** relativamente à presente Proposta de Lei.

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

Grupo Parlamentar do PS:

Considerando que “O XXIII Governo Constitucional assumiu como prioridade o combate ao racismo e a todas as formas de discriminação enquanto compromisso constitucional da nossa democracia e condição essencial à concretização do princípio da igualdade”;

Considerando que com a presente proposta de lei se prevê a concretização da autonomização institucional do combate à discriminação racial face às questões migratórias, passando a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) a funcionar junto da Assembleia da República;

Considerando o elevado impacto que o combate à discriminação racial prevê alcançar com esta autonomização;

E, considerando que a presente proposta de lei pretende abranger o território continental e Regiões Autónomas, em particular a Região Autónoma dos Açores;

Entendem os Deputados do GPPS/Açores dar **parecer favorável**.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** relativamente à presente Proposta de Lei.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer favorável** relativamente à presente Proposta de Lei.



A **Representação Parlamentar do CH** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente Proposta de Lei.

A **Representação Parlamentar do IL** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente Proposta de Lei.

CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, dar parecer **favorável** à presente Proposta de Lei.

Ponta Delgada, 6 de junho de 2023.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)